



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Maurilândia

Autos de nº 0092365-59.1993.8.09.0142.
Natureza: Cumprimento de Sentença.
Promovente: Lauro Lomeu de Castro.
Promovido: Divino Luiz de Castro.
Mandado nº 4520662.

Laudo de Avaliação

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (04/04/2025), nesta Comarca de Maurilândia, Estado de Goiás, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca, e extraído dos autos acima caracterizado, dirigi-me no município de Turvelândia/GO e procedi a avaliação do seguinte bem:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL “Um quinhão de terras situada na Fazenda Monjolo, lugar denominado Fazenda Barreirão do Turvo que passa a denominar-se FAZENDA FLORESTA DO LOBO, com a área de 242.96.8 hectares, sendo 157.96.80 hectares de campos e 85.00 hectares de varjões, compreendida dentro das divisas e confrontações seguintes: Tem início em um marco cravado na beira da cerca divisória com Júlio Ferreira; daí, seguindo o rumo de 59O30'SE e distância de 800,00metros, onde se crava um marco; daí, volta a direita, no rumo de 713,00 metros onde se cravou um segundo Marco; daí, voltando a esquerda e rumo de 60°SE e distância de 1.719,00 metros até o Rio Turvo, onde se cravou um terceiro marco, confrontando desde o início com terras de Elias Abdala; daí, segue Turvo abaixo numa distância de 2.250,00 metros(radial), onde se encontra a cerca perimétrica; daí, voltando a direita, pela referida cerca no rumo de 06°07'NO e distância de 2.380 metros, até um ponto da cerca divisória, daí, a esquerda no rumo 84°S0 e distância 413,00 metros, até o canto da cerca; daí, voltando a direita pela cerca perimétrica, até o ponto de onde teve início, com a distância de 508,00 metros, confrontando desde o Rio Turvo, até o ponto de partida com Júlio Ferreira, cadastrada no INCRA sob nº 933.082.000.302; área total: 491,1; MODULO: 30,0; N° DE MODULOS: 15,16; FMP.”

Avalio o hectare em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Logo, 242.96.8 hectares totaliza o valor de R\$ 21.866.472,00 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

A propriedade é formada de áreas com varjões e de cultivo, na qual está uma plantação de milho.

Como critério de avaliação foi utilizado o “Método Comparativo”, considerando o valor da terra de cultura e campo, e, ainda, foram consultados proprietários de áreas vizinhas, considerando a particularidade de cada propriedade rural, razão esta, que foi considerado a localização da propriedade, bem como o tipo de relevo que é cheio de varjões o que desvaloriza a terra. No entanto, foi observado que em grande parte da gleba passa o Rio Turvo e que valoriza ela

O referido é verdade e dou fé.

Maurilândia, 09 de abril de 2025.


- Oficial de Justiça -
Junior Carlos dos Santos - Avaliador